

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - MEMORIAL DESCRITIVO**

Objeto	Abatedouro de Ovinos e Caprinos no Município de Aliança-TO
Proponente	Prefeitura Municipal de Aliança-To
Convenio	Contr de Rep. OGU/MAPA n° 796172/2013 –Op. 1011747-36.
Empreendimento	Construção da Obra Abatedouro De Ovinos E Caprinos
Local	BR 153 KM 620 - Parque Industrial Lote 01-A
Cidade	Aliança do Tocantins - TO
Loc. Geográfica	11°19'41.50"S - 48°57'2.49"O
Cidade	Aliança do Tocantins - To
Eng Fiscal	Evaldo Gonçalves Rêgo
	Eng. Civil/Eng. de Seg. do Trab.
	CREA Nº 5.060.556.953/D-SP - RNP nº 260.583.029-2
Eng. Orçamento	Evaldo Gonçalves Rêgo
	Eng. Civil/Eng. de Seg. do Trab.
	CREA Nº 5.060.556.953/D-SP - RNP nº 260.583.029-2
ART Orçamento	TO20210319045
ART Fiscalização	TO20210319312
Area da edif.	657,19 metros quadrados

### **PREFÁCIO**

#### 1.0 - FINALIDADE

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações contidas nos projetos e orçamento anexos, determina a fixação das condições técnicas gerais e especificas dos serviços a executar CONSTRUÇÃO DA OBRA ABATEDOURO DE OVINOS E CAPRINOS, localiza em ALIANÇA/TO, onde está estabelecido a retificações nos projetos.

# 2.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAS

A execução dos serviços será realizada rigorosamente em conformidade com os projetos e especificações deste memorial, não podendo ser inserida qualquer modificação sem a autorização por escrito da fiscalização. O andamento da obra e

Página 1 de 6



todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada.

## 3.0 PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Os serviços serão iniciados no terceiro dia após a emissão da respectiva Ordem de serviço. Sendo o prazo máximo para a execução dos serviços: **120 dias corridos após autorização da FISCALIZAÇÃO.** 

#### 4.0 - PROJETOS

Manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo dos projetos atualizados, composto de desenhos desenvolvidos de acordo com as normas técnicas brasileiras.

## 5.0 - AUTORIA DO ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO

Equipe técnica:
Evaldo Gonçalves Rêgo
Depto de Engenharia/Fiscalização
Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA Nº 5.060.556.953/D-SP - RNP nº 260.583.029-2 - Visto 2.590

# 6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Será mantida na obra pela Empresa Contratada a Placa da Obra nominativa dos serviços, contendo todos os dados dos serviços, inclusive identificação dos profissionais envolvidos, em locais previamente determinados;

Manter, durante a execução dos serviços, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega definitiva à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo dos projetos atualizados, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n°3214 do Ministério do Trabalho.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n°3214 do Ministério do Trabalho. É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de

Página **2** de **6** 



segurança. Deve ser garantida a segurança faz propriedades vizinhas e áreas públicas.

Manter no local de execução dos serviços a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de obra devidamente anotada o CREA ou CAU e o "DIÁRIO E OBRA" com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade de acordo com os projetos, propostas, etc.

A execução de serviços da obra deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares. Normas da ABNT, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de Concessionárias de serviços públicos, instruções e resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU/BR.

Em caso de divergências entre o contido no Memorial Descritivo e os desenhos do projeto prevalecerá sempre o primeiro. Em casa de divergências de medidas entre o projeto e a situação "in loco" prevalecerá sempre a medida real. Caso ocorra alguma divergência entre as especificações deverão ser consultados o contratante e o projetista antes de qualquer execução de serviços.

A obra deverá ser entregue limpa, para que a fiscalização efetue o recebimento da mesma. Entulhos, ferramentas e sobras de material serão removidos pela construtora. As áreas externas deverão ficar limpas e regularizadas após a conclusão dos serviços. A obra somente será considerada concluída e pronta para a entrega, após a verificação da execução de todos os itens do processo licitado.

# 1. SERVIÇOS Á EXECUTAR

#### 1.1 ESQUADRIAS

As portas de alumínio serão de abrir com lambri, com guarnição e fixação conforme especificações do fabricante. Os kits de porta de madeira para pintura, semi oca (leve ou média), serão Padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura e com execução do furo.

As portas de madeira contão com pintura esmalte fosco próprio, seguindo os padrões executivos normativos.

Página 3 de 6



# 1.2(PAVIMENTAÇÃO)

Serão executados no piso dos ambientes internos, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada seguindo os padrões executivos normativos.

## 1.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A iluminação interna, será composta por luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36w, com reator de partida rápida e luminária dupla tipo calha, de sobrepor, com 4 lâmpadas Tubulares fluorescentes e 36w, com reatores de partida rápida.

As instalações elétricas deverão ser revisadas de forma geral, garantindo o bom funcionamento do sistema elétrico predial.

## 1.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações terão como finalização a locação do sifão do tipo garrafa/copo em PVC 1.1/4 x 1.1/2 e da válvula em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2 para tanque ou lavatório, na sala de matança, seguindo os padrões executivos normativos.

# 1.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações terão como finalização o registro de esfera, pvc, roscável ¾", instalados em ramal, torneira cromada de mesa ½ ou ¾ , para lavatório e registro de gaveta bruto, latão roscável ¾" com acabamento e canopla cromados, na sala de matança, seguindo os padrões executivos normativos.

#### 1.6 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

As instalações terão como finalização revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra de dimensões 33x45cm nas paredes internas, na sala de matança, seguindo os padrões executivos normativos.

#### 1.7 PINTURA

Considerando as paredes internas serão utilizadas duas demãos de aplicação manual e pintura com tinta látex acrílica e uma demão de fundo selador acrílico preparador em paredes.

Página 4 de 6



# 1.8 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Considerando a Segurança Contra Incêndio, serão utilizados extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10L, classe A e extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6kg, classe BC.

A iluminação de emergência, será em LED de 2W, sem reator e a sinalização com placas de pvc 2mm antichamas em tinta fluorescente.

### 1.9 SERVIÇOS FINAIS

Todo o perímetro construtivo deverá ser livre de entulhos e materiais que impossibilitem o bom funcionamento a obra.

### 2.0 OBSERVAÇÕES FINAIS

Visando a execução do objeto deste Projeto, a CONTRATADA se obriga a: - Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas; de forma que os serviços atinjam o fim especificado do objeto do contrato de repasse - cobertura e a instalação dos equipamentos playground; - Manter permanentemente nos serviços, um encarregado habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, durante execução dos а serviços contratados; - Dar ciência á CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo estes não sejam que de sua competência; - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga atender prontamente; - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas. derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE.

A ausência ou emissão da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato, bem como nas normas da ABNT que regem o assunto;
 Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela FISCALIZAÇÃO e quando não aceitos pela

Página **5** de **6** 



CONTRATANTE, sem ônus adicional para esta.

- No regime de empreiteira por preço global, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes, por isso que a LLC o define como aquele regime no qual a Aministração "contrata a execução da obra ou o serviço por preço certo e total" ( art. 6°, VIII, a – sublinhado). A planilha de orçamento é aberta somente para fins de medição e pagamento das etapas, de análises dos custos unitários e também pela exigência legal de orçamento quando da licitação (art. 7°,§2°, II, LLC). Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos – LLC). Portanto, não obstante o objeto venha sendo pago conforme as medições, continua a interessar o todo, o produto final. Eventual não entrega o objeto completo configura inadimplemento parcial grave, a ser devidamente considerado na aplicação da penalidade. Todos os itens, poderão ser substituídos por outros de mesma características, desde que aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, e não causando prejuízo financeiro a esta administração pública.

Sendo esta a nossa informação.

Aliança do Tocantins-TO, 16 de Agosto de 2021;

### Evaldo Gonçalves Rêgo

Depto de Engenharia/Fiscalização Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA Nº 5.060.556.953/D-SP - RNP nº 260.583.029-2 - Visto 2.590

Página **6** de **6**